



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 157/2016

Os infra-firmados, de um lado o MUNICÍPIO DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Iguazu, 615, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, representada neste ato pela Sra. **Thamara Carolina Carneiro Stang**, denominada CONTRATADA, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto até 22/11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, aplicando o reajuste do INPC, fixado até esta data em **1,629916%**, alterando o valor global em mais **R\$ 355.684,38** (Trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 06 de novembro de 2017.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi
CPF 313.957.679-04


SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ 07.151.208/0001-50
SABIA ECOLOGICO TRANSP. DE LIXO LTDA
Thamara Carolina Carneiro Stang
CPF: 057.848.769-10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 157/2016

Os infra-firmados, de um lado o MUNICÍPIO DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Iguaçu, 615, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, representada neste ato pela Sra. **Thamara Carolina Carneiro Stang**, denominada CONTRATADA, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto até 22/11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, aplicando o reajuste do **INPC**, fixado até esta data em **1,629916%**, alterando o valor global em mais **R\$ 355.684,38** (Trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 06 de novembro de 2017.



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931
000185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR
IESCAP-PR, cn=MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000185
Dados: 2017.11.15 08:30:47 -02'00'



**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº
157/2016**

Os infra-firmados, de um lado o MUNICÍPIO DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Iguaçu, 615, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, representada neste ato pela Sra. **Thamara Carolina Carneiro Stang**, denominada CONTRATADA, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto até 22/11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, aplicando o reajuste do INPC, fixado até esta data em **1,629916%**, alterando o valor global em mais **R\$ 355.684,38** (Trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 06 de novembro de 2017.